

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos para crachás funcionais da fundação para o desenvolvimento da educação – fde: cartão pvc, cartão smart card, suporte em pvc e fita ribbon (zebra).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação requerida se fundamenta na necessidade de aquisição dos SUPRIMENTOS descritos no OBJETO, para a composição do CRACHÁ dos colaboradores que atuam nas dependências da FDE. Justifica-se a aquisição que objetiva manter a segurança com a devida identificação de todos que circulam pelo prédio, além de registro da frequência dos empregados da FDE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.
1	Cracha Sem Impressao; Em Pvc Adesivado; Medindo (5,4 x 8,6)cm, Espessura (0,46)mm; Na Cor Branca;	200	UN
2	Dispositivo de Armazenamento; Cartao Smart Card Pvc Lamin.branco,s/tarja Preta, Chip Mifare Iso 14443a; Larg.85,47 a 85,72mm, Comp.53,92 a 54,80mm Com Espessura 0,78 a 0,82mm; Com Chip Eeprom 1k de Memoria;	200	UN
3	Porta Cracha; Em Pvc Rigido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alca Superior para Fixacao de Prendedor; Sem Cordao;	200	UN
4	Fita de impressão tipo ribbon YMCKO, 200IMG BR – impressora ZEBRA ZC 300 800300 – 250BR	2	UN

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos suprimentos ocorrerá no Edifício Sede da FDE, localizado na Rua Basílio da Gama, 126 – República - CEP: 01046-020 - São Paulo – SP.

4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, bem como na proposta de preços apresentada.

4.4. O recebimento dos materiais está condicionado à observância das condições e especificações técnicas deste Termo de Referência cabendo a verificação à fiscalização designada para tal finalidade.

4.5. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a Contratada deverá substituir os mesmos em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa pela FDE.

5. DA GARANTIA DE PRODUTO

5.1. A garantia de 90 (noventa) dias dos materiais sobre qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, serão contados da data do recebimento pela Gerência de Gestão de Pessoas da FDE.

5.2. Entende-se como garantia aquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados pelos materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de peças.

5.3. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças e mão-de-obra, correrão por conta da Contratada, não cabendo à FDE quaisquer ônus.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Acatar as orientações da FDE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, perda ou prejuízo causado à FDE, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada, que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

6.3. Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente e sem qualquer ônus para a FDE, os materiais entregues em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6.5. Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos equipamentos, bem como da sua devolução, caso não seja aceito pela FDE.

6.6. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FDE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FDE

7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega dos equipamentos, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal à Contratada após a efetiva entrega dos materiais na FDE dentro do prazo definido no item 9.

7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos materiais entregues, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste Termo de Referência.

7.5. Aplicar as penalidades administrativas contratuais.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos materiais caberão diretamente à FDE, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, área responsável também por verificar o cumprimento e a execução correta do OBJETO desta aquisição pela CONTRATADA nos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

8.2. A fiscalização será exercida dentro do estrito interesse da Administração Pública e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

8.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus para a FDE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

10.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão-de-obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, a seu juízo:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da fatura referente ao mês da ocorrência, até o 10º dia de atraso;

c) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do contrato, calculada sobre o valor da fatura referente ao mês da ocorrência, a partir do 11º dia de atraso;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por sua inexecução parcial;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato por sua inexecução total;

g) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, na forma da Lei.

11.2. A multa prevista na alínea “f”, no caso de inexecução total do contrato, será aplicada na sua totalidade, ficando a CONTRATADA, sujeita ao impedimento de contratar e licitar com a FDE por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.3. As multas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, desta cláusula, são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total, quando este contrato poderá ser rescindido e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontados dos créditos da CONTRATADA, de garantia prestada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

11.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas, sim moratório e, conseqüentemente, ou seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à FDE.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE**

Aquisição de suprimentos para crachás funcionais da fundação para o desenvolvimento da educação – fde: Cartão PVC, Cartão Smart Card, Suporte em PVC e Fita Ribbon (Zebra)., conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cracha Sem Impressao; Em Pvc Adesivado; Medindo (5,4 x 8,6)cm, Espessura (0,46)mm; Na Cor Branca;	PCT.100	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Dispositivo de Armazenamento; Cartao Smart Card Pvc Lamin.branco,s/tarja Preta, Chip Mifare Iso 14443a; Larg.85,47 a 85,72mm, Comp.53,92 a 54,80mm Com Espessura 0,78 a 0,82mm; Com Chip Eeprom 1k de Memoria	PCT.100	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Porta Cracha; Em Pvc Rigido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alca Superior para Fixacao de Prendedor; Sem Cordao;	PCT.100	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Fita de impressão tipo ribbon YMCKO, 200IMG BR – impressora ZEBRA ZC 300 800300 – 250BR	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

A proposta será elaborada mediante planilha de preços unitários e totais, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

Empresa: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Contato/Representante: _____ E-mail: _____
Telefone: (____) _____

Assinatura do Representante